

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE CADEIRA NUMERADA

Pelo presente Termo de Cessão de Uso, o **Figueirense Futebol Clube**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.930.131/0001-03, com sede na Rua Humaitá nº 194, Estreito, Florianópolis (SC), adiante denominado **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** qualificado no anverso deste termo, ajustam a cessão de uso da cadeira numerada nº \_\_\_\_\_.

A cessão de uso será regida pelas seguintes disposições:

01. O **CESSIONÁRIO** terá direito ao uso da cadeira numerada acima identificada, exclusivamente em dias em que forem realizadas partidas de futebol da equipe do Figueirense no Estádio Orlando Scarpelli, fazendo, assim, jus a um único acesso por partida.
02. Ficam excluídos da presente cessão todos os demais eventos promovidos pelo **CEDENTE** ou por terceiros, diversos daqueles mencionados no item acima.
03. O presente ajuste é celebrado por prazo indeterminado, podendo este ser rescindido a qualquer tempo pelo **CESSIONÁRIO**, mediante requerimento junto à Secretaria do clube **CEDENTE**.
04. Nas modalidades Sócio Mirim, Sócio Menor e Sócio Estudante, a carteira para acesso ao Estádio do **CEDENTE** em dias de jogos, terá que ter o nome e a foto do **CESSIONÁRIO**. Nessas modalidades a utilização da carteira é intransferível, com utilização restrita do usuário habilitado. No caso de comprovação de empréstimo da carteirinha será cobrada uma multa no valor de três vezes o valor da mensalidade.
05. A modalidade Sócio Torcedor não dá ao **CESSIONÁRIO** direito de acesso aos jogos do **CEDENTE**. O Sócio Torcedor, no entanto, terá o benefício de comprar um ingresso, por jogo, e em qualquer setor, pelo preço promocional, ou seja, com 50% (cinquenta por cento) de desconto. O Sócio Torcedor terá prioridade na compra antecipada de ingressos, podendo fazer sua reserva através do e-mail [sat@figueirense.com.br](mailto:sat@figueirense.com.br) ou pelo telefone (48) 3878-3956.
06. O **CESSIONÁRIO** da modalidade Sócio Estudante deverá, anualmente, até o dia 31 de março do respectivo ano, efetuar a atualização da documentação comprobatória que comprova sua classificação como estudante do ensino médio, fundamental ou superior; não a fazendo, classificar-se-á, automaticamente, como Sócio Tradicional.
07. O **CESSIONÁRIO** da modalidade Sócio Mirim ao completar 12 (doze) anos, automaticamente, será classificado como Sócio Menor.
08. O **CESSIONÁRIO** da modalidade Sócio Menor ao completar 18 (dezoito) anos, automaticamente, será classificado como Sócio Tradicional.
09. O direito ao uso da cadeira numerada está condicionado ao regular pagamento do valor mensal ajustado para a sua cessão.
10. O atraso no pagamento do valor mensal da cessão implicará na constituição do **CESSIONÁRIO** em mora, perdendo o direito do desconto efetuado na fatura quando do pagamento da mesma na data prevista.
11. O atraso no pagamento da mensalidade da cessão, superior a 30 (trinta) dias, implicará na imediata rescisão do presente termo de cessão, impossibilitando o uso da cadeira numerada pelo **CESSIONÁRIO**. O disposto no presente item será aplicado após a notificação do **CESSIONÁRIO**, e expirado o prazo de 10 (dez) dias para regularização, a contar da data de recebimento da notificação, por carta ou por edital.
12. Ocorrendo à rescisão do presente ajuste, em decorrência do inadimplemento no pagamento da mensalidade por parte do **CESSIONÁRIO**, este somente poderá voltar a ajustar nova cessão de uso mediante o pagamento do valor em atraso, acrescido do pagamento da taxa de readmissão, em valor equivalente a 01 (uma) mensalidade da nova cessão ajustada.
13. A cadeira numerada identificada no 'caput' será de uso exclusivo do **CESSIONÁRIO** somente no período em que estiver vigente o presente ajuste. Ocorrendo sua rescisão, cessar-se-á imediatamente qualquer direito de uso concedido ao **CESSIONÁRIO**.
14. O **CESSIONÁRIO** deverá comunicar o **CEDENTE** qualquer alteração em seu endereço e nos números de telefone informados no anverso da presente.
15. O retorno do **CESSIONÁRIO** estará sujeito à disponibilidade de cadeiras numeradas para cessão de uso.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Cessionário

\_\_\_\_\_  
Figueirense Futebol Clube